



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

OBJETO:	Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão – MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.
----------------	---

REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração
---------------------	---------------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



MEMORANDO

Feira Nova do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize a Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão – MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,

GLADYS CESAR DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos
Portaria 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência o **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão – MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de produtos imprescindíveis para atender às necessidades desta Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas, por isso se faz necessária a contratação de empresas fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão – MA e suas Unidades Administrativas.

2.2. Os produtos previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

2.3. Para tanto, o presente Termo de Referência explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

3 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO

3.1 - Os quantitativos dos produtos declinados na Planilha abaixo são meramente estimativos de consumo e serão utilizados de acordo com as necessidades da Administração, sendo o quantitativo definido pela Secretaria Municipal mediante Ordem de Fornecedor emitida no momento da aquisição.

3.2 – A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

3.3 - A Administração Municipal não aceitará os produtos, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a confecção do mesmo.

3.4 A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos produtos, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.

3.5 Os produtos deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.6 O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pela entrega de produtos, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.

3.7 Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

3.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelo o uso de produtos nessas condições.

3.9 - Cada item cotado deverá obrigatoriamente citar a marca do produto. No ato de entrega dos produtos a marca citada na proposta não poderá ser substituída, exceto por motivo justificável e com a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA.

3.10. Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, ficam estabelecidos como fixos os valores referenciais dos produtos, **considerando que será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por ITEM**, cujos valores estimativos constam da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ABRAÇADEIRA 1 1/2	UND	25
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1/2	UND	25
3	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 25MM	UND	25
4	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 50MM	UND	25
5	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 60MM	UND	25
6	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 20MM	UND	25
7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.20MM	UND	25
8	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.25MM	UND	25
9	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.60MM	UND	25
10	AREIA FINA	M³	200
11	AREIA GROSSA LAVADA	M³	300
12	ARGAMASSA C/20KG	PCT	400



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13	ARREMATE P/FORRO PVC BARRA C/ 6 METROS	UND	200
14	ARUELAS 1/2 POL	UND	500
15	ARUELAS 3/8 POL	UND	500
16	ARUELAS 5/16 POL	UND	500
17	ASSENTO FOFINHO	UND	50
18	ATERRAMENTO DE 2MTS	UND	100
19	BACIA TURCA	UND	10
20	BARRA ROSCADA 1/2" 1M	UND	100
21	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	UND	100
22	BARRA ROSCADA 5/16" 1M	UND	150
23	BASE (BOCAL) E-27	UND	150
24	BASE (BOCAL) E-40	UND	200
25	BASE EXTERNA P/ RELÉ	UND	100
26	Betoneira 400 Litros 2 Cv Trifásica 220v: Características Técnicas: - Capacidade do tamtxsr; 400L. - Capacidade de mistura: 280L, - N° aprox. de ciclos: 12/Hora; - Produção horária aprox.: 4,1 m³; - Rotação do tambor 26 Rpm; - Potência do motor: 2 CV IV Polos; - Frequência: 60 Hz; - Transmissão por correia tipo "V": A 51; Características: - Extremamente reforçada - Maior durabilidade - De fácil operação e manutenção - Alta produtividade - Painel com redução de tensão de 24V na chave liga/desliga - Espessura da chapa do tambor: - Cone sup./corpo: 2,00 mm • Cone inf.: 2.65 mm.	UND	2
27	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO	UND	25
28	BOMBA ANAUGER 800	UND	10
29	BOMBA ANAUGER 900	UND	10
30	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1000 MM	UND	100
31	BRITA 0	M³	150
32	BRITA 01	M³	200
33	BROXA P/PINTURA	UND	60
34	BUCHA ESPUD P/ VASO	UND	25
35	BUCHA SOLD. 50MM	UND	25
36	CABO FLEX 750V 2,5MM FASE VERMELHO 100MTS	RL	15
37	CABO FLEX 750V 2,5MM NEUTRO (AZUL OU BRANCO) 100MTS	RL	15
38	CABO FLEX 750V 2,5MM TERRA (VERDE OU AMARELO) 100MTS	RL	15
39	CABO FLEXIVEL 1,0 MM	M	1000



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



40	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	M	1000
41	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	M	1000
42	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM	M	1000
43	CABO FLEXIVEL 6,00 MM	M	1000
44	CABO MULTIPLEXADO 1X10X10MM	M	800
45	CABO MULTIPLEXADO 3X1X16MM	M	800
46	CABO PP 2 X 10MM	M	550
47	CABO PP 2X2,5MM	M	900
48	CABO PP 2X6MM	M	500
49	CADEADO 30MM	UND	100
50	CADEADO 35MM	UND	80
51	CADEADO 40MM	UND	80
52	CAIBRO EM MADEIRA 3M	UND	200
53	CAIBRO EM MADEIRA 4M	UND	200
54	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO	UND	80
55	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	UND	20
56	CAIXA PARA TOMADA 4X2 CN90	UND	150
57	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	UND	20
58	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.500 LT	UND	10
59	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LT	UND	10
60	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 3.000LT	UND	10
61	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 5.000LT	UND	10
62	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 500 LT	UND	20
63	CAL COMUM 20KG	UND	1000
64	CANAleta PVC	UND	350
65	CANO ESG.100MM C/6M	UND	35
66	CANO ESG.150MM C/6M	UND	35
67	CANO ESG.40MM C/6M	UND	45
68	CANO ESG.50MM C/6M	UND	45
69	CANO ESG.75MM C/6M	UND	45
70	CANO SOLD. 60MM C/6M	UND	30
71	CANO SOLD.20MM P/AGUA 6M	UND	30
72	CANO SOLD.25MM C/6 M	UND	30
73	CANO SOLD.32MM C/06 M	UND	30
74	CANO SOLD.50MM B.6 METROS	UND	30
75	CANO SOLD.75 C/6 M	UND	30
76	CAP ESGOTO 100MM	UND	50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



77	CAP ESGOTO 40MM	UND	50
78	CAP ESGOTO 50MM	UND	50
79	CAP ESGOTO 75MM	UND	50
80	CAP SOLDAVEL 20MM	UND	50
81	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	50
82	CAP SOLDAVEL 50MM	UND	50
83	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	50
84	CAPOTE EM AMIANTO	UND	50
85	CARRINHOS DE MÃO PNEU COM CÂMARA	UND	20
86	CAVADEIRA	UND	20
87	CEGUETA BIMETAL (ALTA FLEXIBILIDADE)	UND	250
88	CHAPA DE COMPEADO DE 10MM	UND	40
89	CHAPA DE COMPEADO DE 12MM	UND	40
90	CHAPA DE COMPEADO DE 15MM	UND	30
91	CHAPA DE COMPEADO DE 4MM	UND	60
92	CHAPA DE COMPEADO DE 6MM	UND	60
93	CHUVEIRO COMUM	UND	100
94	CILINDRO PARA FECHADURA	UND	50
95	CIMENTO SACO 50 KG	UND	1500
96	CLIPS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA	UND	400
97	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1 L	UND	50
98	COLA P/CANO 75G	UND	150
99	COLHER PARA PEDREIRO Nº 08	UND	15
100	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UND	15
101	COLUNA 3/8 C/06 M	UND	60
102	COLUNA 5/16(8MM) C/06M	UND	60
103	CONECTOR ALUMINIO C/ 01 PARAFUSO	UND	50
104	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM	PÇ	10
105	CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA	UND	50
106	CURVA SOLD. DE 50MM CURTA	UND	50
107	DESEMPENHADEIRA COM DENTE	UND	15
108	DESEMPENHADEIRA LISA	UND	15
109	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	UND	10
110	DISJUNTOR MONOFASICO 30A	UND	10
111	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UND	10
112	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



113	DOBRADIÇA DE 3 1/2" POL	PAR	40
114	DOBRADIÇA DE 3" POL	PAR	40
115	DOBRADIÇA P/ CANCELA	UND	20
116	ELETRODUTO FLEXIVEL 1POL (32MM)	M	20
117	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4POL (25MM)	M	20
118	ELETRODUTO FLEXIVEL.1/2 POL (20MM)	M	20
119	ELETRODUTO ROSCADO 3/4 BARRA C/3M	UND	20
120	ELETRODUTO ROSCADO 3/2 BARRA C/3M	UND	20
121	EMENDA P/FORRO BARRA 6M	UND	50
122	ENGATE FLEX. 40CM	UND	50
123	ENGATE FLEX. 50CM	UND	50
124	ENXADA ESTREITA 2 1/2"	UND	25
125	ENXADA ESTREITA 2"	UND	25
126	ENXADÃO 2"	UND	10
127	ENXADECO C/ CABO	UND	10
128	EXTENÇÃO ELÉTRICA 10M	UND	20
129	FACÃO N° 18	UND	30
130	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	UND	70
131	FERRO 1/2 POL.(12,50MM) C/12M	UND	40
132	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	UND	40
133	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	UND	40
134	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M	UND	40
135	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	UND	40
136	FITA CREPE 19MMX50M	UND	50
137	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 18MMX 20MTS	UND	150
138	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 18MM X 20MTS	UND	150
139	FITA VEDAROSCA 12MMX10M	UND	100
140	FOICE	UND	30
141	FORRO PVC BARRA	M ²	1000
142	INTERRUPTOR 1TECLA 4X2 IMBUTIDO	UND	100
143	INTERRUPTOR 1TECLA SOBREP	UND	100
144	INTERRUPTOR 2TECLA 4X2 IMBUTIDO	UND	100
145	INTERRUPTOR 2TECLA+TOM. IMBUTIDO	UND	100
146	INTERRUPTOR 3TECLA 4X2 IMBUTIDO	UND	100
147	JANELA VENESIANA 1,00X1,00	UND	10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



148	JANELA VENESIANA 1,20X1,00	UND	10
149	JANELA VENESIANA 1,50X1,00	UND	10
150	JOELHO ESG.40MM	UND	50
151	JOELHO ESG.45° 150MM	UND	25
152	JOELHO ESG.45° 40MM	UND	50
153	JOELHO ESG.45° 50MM	UND	50
154	JOELHO ESG.45° 75MM	UND	50
155	JOELHO ESG.50MM	UND	50
156	JOELHO ESG.C/VIS.100X50MM	UND	50
157	JOELHO ESG.NOR.100MM	UND	50
158	JOELHO ESG.PRIM.75MM	UND	50
159	JOELHO SOLD.20MM	UND	50
160	JOELHO SOLD.25MM	UND	50
161	JOELHO SOLD.32MM	UND	50
162	JOELHO SOLD.50MM	UND	50
163	JOELHO SOLD.LR 20MM	UND	50
164	JOELHO SOLD.LR 25X3/4	UND	50
165	JOELHO SOLD.LR.25X1/2	UND	50
166	KIT DE PNEU C/CÂMARA P/ CARRO DE MÃO	UND	50
167	LAMPADA FLUORESCENTE 15W C/ ROSCA	UND	250
168	LAMPADA FLUORESCENTE 25W C/ ROSCA	UND	250
169	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W C/ ROSCA	UND	250
170	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 20W	UND	250
171	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 59W	UND	250
172	LIMA CHATA	UND	100
173	LIMA P/ENXADA 8	UND	100
174	LIMATAO	UND	100
175	LINHA EM MADEIRA 3M	UND	150
176	LINHA EM MADEIRA 4M	UND	100
177	LINHA EM MADEIRA 5M	UND	80
178	LINHA EM MADEIRA 6M	UND	80
179	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA	UND	100
180	LIXAS Nº 100 COMUM	UND	150
181	LIXAS Nº 100 PARA FERRO	UND	150
182	LIXAS Nº 120 COMUM	UND	150



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



183	LIXAS Nº 120 PARA FERRO	UND	150
184	LIXAS Nº 160 PARA FERRO	UND	150
185	LIXAS Nº 160COMUM	UND	150
186	LIXAS Nº 80 COMUM	UND	150
187	LIXAS Nº 80 PARA FERRO	UND	150
188	LUVA DE MALHA PIGMEN.4FIOS	PAR	100
189	LUVA DE RASPA C/CURTO 7CM	PAR	100
190	LUVA DE RASPA C/LONG.15CM	PAR	100
191	LUVA ESGOTO 100MM	UND	50
192	LUVA ESGOTO 150MM	UND	50
193	LUVA ESGOTO 40MM	UND	50
194	LUVA ESGOTO 50MM	UND	50
195	LUVA ESGOTO 75MM	UND	50
196	LUVA LL PVC DE 50MM	UND	50
197	LUVA SOLD.20MM	UND	50
198	LUVA SOLD.25MM	UND	50
199	MANILHA EM CONCRETO MEDINDO 0,80X1,00M (PARA BUEIRO)	UND	30
200	MANILHA EM CONCRETO MEDINDO 0,40X1,00M (PARA BUEIRO)	UND	30
201	MANILHA EM CONCRETO MEDINDO 1,00X0,70M (PARA BUEIRO)	UND	30
202	MANILHA EM CONCRETO MEDINDO 1,00X1,20M (PARA BUEIRO)	UND	30
203	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	M	120
204	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	M	120
205	MANGUEIRA PRETA 1"	M	120
206	MANGUEIRA PRETA 1/2"	M	120
207	MANGUEIRA PRETA 3/4"	M	120
208	MANGUEIRA SIFONADA 25MM	M	120
209	MANGUEIRA SIFONADA 32MM	M	120
210	MANTA ADESIVA P/ TELHADO	M	100
211	MARTELO 27 MM	UND	20
212	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	UND	50
213	MASSA CORRIDA PVA 18 L	UND	50
214	PÁ DE BICO COM CABO Nº 08	UND	30
215	PÁ LARGA	UND	30



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



216	PARAFUSO P/SANITÁRIO C/BUCHA N.10	UND	100
217	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 10	UND	100
218	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 6	UND	100
219	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 8	UND	100
220	PIA DE CIMENTO 1,50 METROS	UND	20
221	PIA DE MÁRMORE 1,20MTS (PEDRA TRABALHADA)	UND	20
222	PIA DE PLASTICO PARA BANHEIRO	UND	60
223	PICARETE COM CABO PONTA E PÁ	UND	20
224	PINCEL 1 POL	UND	30
225	PINCEL 2 POL	UND	30
226	PINCEL 3 POL	UND	30
227	PISO CERÂMICA 35X35 PI IV	M²	200
228	PISO CERÂMICA 45X45 PI IV	M²	200
229	PORCA QUADRADA ROSCA M 16X2 C/ PARAFUSO	UND	100
230	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/2 POL	UND	300
231	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/8 POL	UND	300
232	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/16 POL	UND	300
233	PORTA DE ALMOFADA MISTA 2,10X0,80	UND	10
234	PORTA MADEIRA DE LEI 0,9X2,1	UND	10
235	PORTA MADEIRA DE LEI 0,6X2,1	UND	10
236	PORTA MADEIRA Prensada 0,60X2,10	UND	10
237	PORTA MADEIRA Prensada 0,90X2,10	UND	10
238	PORTA MADEIRA Prensada.0,80X2,10	UND	10
239	PREGO 10X10	KG	60
240	PREGO 12X12	KG	60
241	PREGO 15X15	KG	60
242	PREGO 16X18	KG	60
243	PREGO 17X21 PARA RIPA	KG	60
244	PREGO 17X27	KG	60
245	PREGO 18X27	KG	60
246	PREGO 19X36 PARA CAIBRO	KG	30
247	PREGO 20X30	KG	30
248	PREGO 26X72	KG	30
249	PREGO S/CABEÇA 12X12	KG	50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



250	PRUMO DE CENTRO 700GR	UND	15
251	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 06 DIJU	UND	5
252	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 08 DIJU	UND	5
253	RALO SIF.100X100X40 QUADRADO	UND	50
254	RALO SIF.100X100X50 QUADRADO	UND	50
255	RASTELO COM REGULAGEM	UND	50
256	REDUÇÃO 100X75MM	UND	50
257	REDUÇÃO 32 P/20	UND	50
258	REDUÇÃO 50 X 20 MM	UND	50
259	REDUÇÃO SOLD. 60X50MM	UND	25
260	REGISTRO DE ESFERA DE 50MM	UND	50
261	REGISTRO ESFERA DE 20 MM	UND	50
262	REGISTRO ESFERA PVC SOLD.75MM	UND	10
263	REGISTRO PRESSÃO SOLD.20MM	UND	50
264	REGISTRO PRESSÃO SOLD.25MM	UND	50
265	REGISTRO PVC 32MM(3/4)	UND	50
266	REGISTRO PVC 50MM(3/4)	UND	50
267	REGISTRO PVC 60MM	UND	50
268	REJUNTE FLEXÍVEL 5KG	PCT	100
269	RELÉ FOTO ELÉTRONICO-NA	UND	30
270	RIPA EM MADEIRA 6M	UND	250
271	ROLDANA GRANDE	UND	20
272	ROLO C/LA CARNEIRO CONJ.	UND	30
273	ROLO C/LA POLI/CARN.CONJ.	UND	30
274	ROLO ESPUMA 5CM	UND	30
275	SELADOR ACRÍLICO GL 18L	UND	30
276	SEPARADOR P/PISO 3MM	PCT	40
277	SEPARADOR P/PISO 5MM	PCT	40
278	SERROTE 50CM	UND	15
279	SERROTE 60CM	UND	15
280	SIFÃO CORUGADO BRANCO	UND	80
281	SIFÃO TRIPLO	UND	60
282	SOLVENTE PARA TINTA GL 5 L	UND	30
283	TE ESGOTO 100X100MM	UND	20
284	TE ESGOTO 150X150MM	UND	20
285	TE ESGOTO 40X40MM	UND	20
286	TE ESGOTO 50X50MM	UND	20



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



287	TE ESGOTO 75X75MM	UND	20
288	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X50	UND	20
289	TE ESGOTO REDUÇÃO 75X50MM	UND	20
290	TE SOLDAVEL /REDUÇÃO 50X25MM	UND	20
291	TE SOLDAVEL /REDUÇÃO .25X20MM	UND	20
292	TE SOLDAVEL 25MM	UND	20
293	TE SOLDAVEL 32MM	UND	20
294	TE SOLDAVEL 40MM	UND	20
295	TE SOLDAVEL 50MM	UND	20
296	TE SOLDAVEL C/ROSCA LR 25X1/2	UND	20
297	TE SOLDAVEL C/ROSCA LR 20	UND	20
298	TE SOLDAVEL 20MM	UND	20
299	TELHA BRASILIT 4MM ² ,44X0,50M	UND	110
300	TELHA COLONIAL	MILHEIRO	10
301	TELHA PLAN	MILHEIRO	14
302	TIJOLOS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	MILHEIRO	35
303	TINTA ACRILICA 18 L	UND	50
304	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	UND	35
305	TINTA PARA MARCAÇÃO - AMARELA 3,6 L	UND	25
306	TINTA PARA MARCAÇÃO - BRANCA 3,6 L	UND	25
307	TINTA PARA QUADRO NEGRO GL 3,6L	UND	40
308	TINTA PVA 18 L	UND	50
309	TOMADA DUPLA 4X2 INTERNA	UND	70
310	TORNEIRA ESFERA MET. 1/2	UND	25
311	TORNEIRA ESFERA MET. 3/4	UND	25
312	TORNEIRA P/JARDIM 3/4 PRET.	UND	25
313	TORNEIRA P/LAVATORIO BICA MOVEL	UND	25
314	TORNEIRA P/PIA BICA MOVEL	UND	25
315	TORNEIRA P/TANQUE 1/2	UND	25
316	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 20MM	UND	25
317	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 25MM	UND	25
318	TORNEIRA P/JARDIM 1/2 PRETA	UND	25
319	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M	UND	80
320	VALVULA DE LAVATORIO PVC	UND	20
321	VALVULA DE PIA (COZINHA)	UND	20
322	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	30
323	VASSOURÃO COM CABO 23 CM	UND	100



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



324	VEDA ANEL	UND	25
325	VEDA CALHA 275G ALUMINIO	UND	25
326	VEDALIT 3,6 L	UND	50
327	VERNIZ EXTRA RAPIDO GL 3,6L	UND	50
328	XADREZ 500G	UND	50

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame será definido através de pesquisa de preços.

5 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA ARP

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento licitatório será de 12 (doze) meses.

6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os decretos federais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta e instrumentaliza a realização deste tipo de modalidade licitatória e demais regramentos atinentes a matéria.

7. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

7.1 O objeto do presente termo de referência será recebido a cada solicitação de fornecimento pelo Município de Feira Nova do Maranhão - MA em prazo não superior a 01 (um) dias após recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ordem de fornecimento recebida pela Contratada, horário das 08:00 às 13:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

7.3 O não cumprimento do disposto nos itens 7.1 e 7.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

7.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

8 FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, **(tantos quantos forem necessários)**, de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.

8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, **podendo ser diária, semanal ou mensal**. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal de Educação, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 9.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- 9.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- 9.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 9.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.
- 9.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.
- 9.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.
- 9.9 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.
- 9.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 9.11 Entregar os produtos em embalagens resistentes, que proporcione sua integridade até o uso; com data de validade nas condições estipuladas no termo de referência, observadas as normas legais.
- 9.12 Substituir os materiais entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
- 9.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
- 9.14 A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 10.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- 10.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- 10.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 10.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 10.6 Receber e conferir o objeto;
- 10.7 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 10.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 10.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 10.10 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 10.11 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 10.12 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A execução do Contrato e a respectiva prestação de serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal e substituto) a serem designados pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA;
- 11.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

13.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

13.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

13.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

13.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

13.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

14 VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

14.2 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

14.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Feira Nova do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2022

GLADYS CESAR DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos
Portaria 003/2021